



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS Nº 02/2019

VAGAS PARA A COMUNIDADE PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/09/2019

Retificado em 09/10/2019

O(a) Coordenador(a) do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/1 ao corpo discente do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia exige-se graduação.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia.
- 1.5. O candidato deve estar inscrito no exame nacional da ANPEC 2020. O desempenho do candidato na prova da ANPEC será utilizado na seleção, conforme **itens 4 e 5 deste Edital**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 15 vagas para portadores de diploma de graduação.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA
Fábio Rodrigues de Moura	Crescimento e Tecnologia
Fernanda Esperidião	
José Ricardo de Santana	
Luiz Carlos de Santana Ribeiro	
Luiz Rogério de Camargos	
Christiane Senhorinha Soares Campos	Economia Social e Desenvolvimento
Marco Antonio Jorge	
Olinto Silveira Alves Filho	
Paulo Sergio Souza Ferreira	

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas
 - 2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>, no período de 06 de Novembro a 29 de Novembro de 2019.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 03/12/2019, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Cópias:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

4.2. Etapas do processo seletivo

1) Teste Anpec 2020 (eliminatória)

2) Prova Dissertativa (Anpec 2020). (Classificatória e eliminatória)

4.2.1. Serão considerados selecionados nesta etapa até 30 (trinta) candidatos para a segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste na prova dissertativa.

Somente poderão participar da 2.^a etapa os candidatos aprovados na 1.^a etapa.

4.2.1.1. O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.

4.2.2. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que optarem pelo NUPEC farão a prova de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Economia Brasileira dissertativa com ponderação conforme manual do Candidato ANPEC.

4.2.2.1. Cada prova dissertativa será avaliada por 03 (três) professores da comissão de seleção do NUPEC. A avaliação da prova escrita resultará em uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), levando em consideração os critérios: domínio de conteúdo, clareza na redação e coerência lógica no desenvolvimento das ideias. Esta nota será posteriormente padronizada conforme o critério da ANPEC para tornar-se comparável com as outras avaliações.

4.2.2.2. A nota final do candidato será atribuída a partir da média ponderada das cinco avaliações objetivas e uma dissertativa.

5. RESULTADO

5.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos obedecendo a ordem decrescente de classificação, conforme os pesos atribuídos pelo Exame da ANPEC.

5.1.1 O Programa preencherá até 02 (duas) vagas, considerando a ordem decrescente de classificação das notas finais dos candidatos. Contudo, as vagas podem não ser integralmente preenchidas, considerando-se que não necessariamente serão convocados aqueles candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.

5.2. Na classificação final, após a realização de todas as etapas, são critérios de desempate, sucessivamente:

- a – Maior Nota do Teste Anpec da 1ª etapa;
- b – Maior Nota da Prova Dissertativa da 2ª etapa.
- c – Maior pontuação no currículo;
- d – Maior média final na graduação.

5.3. A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios definidos no Anexo I deste edital. Serão considerados apenas os tópicos do currículo efetivamente comprovados.

5.4. Será eliminado automaticamente da seleção o(a) candidato(a) que não participar do exame ANPEC, ou deixar de atender a qualquer uma das fases da seleção.

5.5. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec> no dia 23 de Dezembro de 2019.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail nupecufs@hotmail.com.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	De 06 de Novembro a 29 de Novembro de 2019	Qualquer horário*	Site SIGAA
Entrega da documentação via eletrônica em PDF (único arquivo)	De 06 de Novembro a 29 de Novembro de 2019	Qualquer horário*	Site SIGAA
Pagamento da inscrição local	De 06 de Novembro a 03 de Dezembro de 2019	Qualquer horário*	Através da GRU
Homologação das inscrições locais.	06 de Dezembro de 2019	19:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Etapa 1 – Análise Nota da Anpec e Publicação do Resultado	09 de Dezembro de 2019	19:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Prazo Recursal	10 e 11 de Dezembro	14:00h às	Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC)- Bloco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



	de 2019	19:00h	Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário
Publicação da Etapa 1 após prazo recursal	12 de Dezembro de 2019	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Etapa 2 – Análise Prova Dissertativa da Anpec - sem a presença do candidato e Publicação do Resultado	13 de Dezembro de 2019	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Prazo Recursal	16 e 17 de Dezembro de 2019	14:00h às 19:00h	Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC)- Bloco Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário
Publicação do Resultado após recurso	18 de Dezembro de 2019	19:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação e classificação.	18 de Dezembro de 2019	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC
Prazo recursal	19 e 20 de Dezembro de 2019	14:00h às 19:00h	Secretaria do Mestrado em Economia (NUPEC)- Bloco Departamental do CCSA 2, 1º andar, sala 30, Campus Universitário
Resultado final com pontuação e classificação	23 de Dezembro de 2019	21:00h	Site do mestrado e mural do NUPEC

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



8.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Local de informações sobre inscrições e recursos: Secretaria do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia ou nos endereços eletrônicos <http://nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>.

9.2. As notas atribuídas aos candidatos, no Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3. O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.

9.4. Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nos endereços eletrônicos <http://nupec.ufs.br> e <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>.

9.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

9.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

9.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

9.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

9.7.3. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

9.7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

9.7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia.

9.8. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em economia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec>.

9.9. O horário de funcionamento do curso é **Diurno: turnos Matutinos e Vespertinos**. As disciplinas ofertadas no horário das 15:00 horas finalizam às 19:00 horas. Excepcionalmente, disciplinas (ministradas pelos professores da UFMG) ou aulas de reposição podem ser ofertadas a partir das 08:00 horas.

9.10. Bolsas de Estudo: O ingresso do candidato aprovado **não garante** o recebimento de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES, FAPITEC, ou de outra fonte) será efetuada de acordo com disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências fomento e os critérios da Comissão de Bolsas do NUPEC.

São Cristóvão, 27 de setembro de 2019

Prof. Dr. Luiz Carlos de Santana Ribeiro
Coordenador(a) do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

